



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 040/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h30min horas (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irá tramitar na **38º Sessão Ordinária**, sendo os seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 43.713,97 (quarenta e três mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Após análise e verificado que o referido projeto encontra-se de acordo com as legislações vigentes o vereador relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, e o vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. O **Projeto de Lei Nº 28/2021**, de autoria da Vereadora **Elaine Antunes**, que dispõe sobre o direito de toda mulher á investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia, e ao respectivo tratamento no âmbito do Município de Tangará da Serra e dá outras providências. Após análise, verifica-se que o referido projeto contém vício de iniciativa, razão pela qual o vereador relator Eduardo Sanches opinou **CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO** do projeto, o ver. Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, e o Ver. Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 29/2021**, de autoria do Vereador **Eduardo Sanches**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização dos processos de dispensa de licitação realizados pelos poderes Municipais e Autarquias de Tangará da Serra, conforme específica. Após análise do projeto em comento, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto em tela. Não



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2021.

Eduardo Sanches  
Vereador Relator

Ademir Anibale  
Vereador Presidente

Romer Japonês  
Vereador Membro